



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SESOC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art.37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006 e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, especialmente na resolução do TCM nº 1420/20, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em Programas na área da Proteção Social Básica (CRAS, Bolsa Família) e Proteção Social Especial (CREAS, SERAFA, AEPETI, Abrigo Institucional) e outros programas sociais, e diante da autorização para realização de processo seletivo, publicada em diário Oficial do Município de Brumado, em 09 de maio de 2025, torna pública a abertura de inscrição do Processo Seletivo simplificado 01/2025 – SESOC, para as seguintes funções: **Psicólogo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Orientador Social e Facilitador de Oficinas.**

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A avaliação dos candidatos será através de **ANÁLISE DE TÍTULOS** e **ENTREVISTA**.
- 1.3. O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.4. O cronograma de atividades do presente processo seletivo está presente no ANEXO I deste Edital.
- 1.5. As atribuições das funções constam no ANEXO II deste Edital.
- 1.6. O processo seletivo será composto por Prova de Títulos, de caráter classificatório, e entrevista de caráter classificatório e eliminatório para as funções de Nível Superior e Médio;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



1.7. A classificação final no processo seletivo decorre da soma da pontuação obtida nas duas fases, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos Afrodescendentes.

1.8. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Prefeitura Municipal de Brumado e será composto pelas seguintes etapas: Avaliação curricular em caráter classificatório com análise de títulos e entrevista com caráter classificatório e eliminatório.

1.8.3. A convocação para entrevista com o nome dos candidatos, bem como endereço, data e horário, será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.DAS FUNÇÕES

2.1. As funções estão descritas no Quadro I a seguir:

QUADRO I

CD	FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL DE VAGAS + CR	AMPLA + CR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA + CR	PESSOAS PRETAS OU PARDAS + CR	REQUISITOS
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H/SEM	R\$ 1.700,00	6	4	1	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO; CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA
2	FACILITADOR DE OFICINA	40H/SEM	R\$ 1.700,00	3	2	CR	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO; CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA
3	ORIENTADOR SOCIAL	40H/SEM	R\$ 1.700,00	7	5	1	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO; CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA
4	PISICÓLOGO	40H/SEM	R\$ 2.500,00	4	3	CR	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA A QUE CONCORRE; REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL EQUIVALENTE; CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA
5	ASSISTENTE SOCIAL	30H/SEM	R\$ 2.500,00	8	5	1	2	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA A QUE CONCORRE; REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL EQUIVALENTE; CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DOS SANTOS RODRIGUES e FABRÍCIO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado1.doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041>



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



CD = Código; CR = Cadastro Reserva;

2.2.O presente edital, resultado e convocação, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado.

3.DAS INSCRIÇÕES

- Período: 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025
- Horário: 07h às 12h e 14h às 17h
- Local: Central dos Conselhos – Rua Iluminato Lôbo, nº 33, Centro.

3.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos para a função, incluindo o diploma ou certificado referente ao cargo a que concorre;
- RG, CPF e comprovante de residência;
- Carteira do Conselho/Órgão de Classe (CRESS-BA ou CRP/BA), com respectivo número de registro;
- Comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de Classe para o cargo a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a Carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo Órgão de Classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal;
- Requerimento de inscrição encontrado no Anexo IV deste edital devidamente preenchido.

3.2.1. O campo “Ficha de Inscrição nº _____”, constante do requerimento de inscrição é de preenchimento exclusivo da SESOC, no ato de recebimento da documentação do candidato.

3.3. Os documentos mencionados no item 3.2 poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



3.4. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público.

3.5. Para se inscrever, o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:

3.5.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 3 munido da documentação solicitada no item 3.2 deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5.3. O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 5 desse Edital.

3.6. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

3.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.8. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo seletivo pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.8.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



3.9. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

3.10. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

3.11. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

3.12. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos Afrodescendentes, assim considerados aqueles que apresentarem conforme o **ANEXO III - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial**, na forma da Lei Federal nº 12.990/2014, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no processo seletivo.

4.2. O candidato que declarar falsamente a condição de Afrodescendente será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.3. Não havendo candidatos Afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.4. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato Afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato Afrodescendente, respeitada a ordem de classificação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



da lista específica.

4.5. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.6. O candidato Afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

4.7. Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato Afrodescendente participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

5.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

5.2.1. Para efeitos do ora disposto no parágrafo anterior, na hipótese de o quantitativo de vagas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



5.2.2. A quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência no presente processo seletivo não poderá exceder 20% do quadro total.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições das funções para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições e consequente rescisão contratual, caso reste comprovada a inaptidão para desempenho das atividades, devendo ser respeitados sempre os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa..

5.4. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas através do preenchimento do **ANEXO VI - Modelo de Declaração Para Pessoa com Deficiência**.

5.4.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição.

5.4.2. O laudo médico anexado durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

5.4.3. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

5.5. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

5.6. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo seletivo.

5.7. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

5.8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulado, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.9. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.10. As vagas destinadas no Quadro I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 – PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1.1 A primeira etapa consiste em avaliação dos candidatos através de ANÁLISE DE TÍTULOS.

6.1.2 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados nas tabelas seguintes:

NÍVEL MÉDIO

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO OU NA INICIATIVA PRIVADA, RELACIONADA DIRETAMENTE COM A FUNÇÃO A QUE CONCORRE	0,50 (6 meses)	4,00
CERTIFICADO DE INFORMÁTICA BÁSICA (Office Word, Excel, PowerPoint, entre outros)	1,0	1,00
CERTIFICADO DE CURSOS EM: ARTESANTO, MÚSICA, ESPORTES, DENTRE OUTROS. CARGA HORÁRIA A PARTIR DE 20H	1,00	4,00

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE DOUTORADO (DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO, TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO.)	3,0	3,00
CURSO DE Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	2,0	2,00
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EM QUE ESTÁ CONCORRENDO (CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR).	1,0	2,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO OU NA INICIATIVA PRIVADA, RELACIONADA DIRETAMENTE COM A FUNÇÃO A QUE CONCORRE	0,50 (6 meses)	3,00

6.1.3. A experiência profissional será comprovada mediante declaração fornecida pelo empregador, devendo conter o timbre da empresa, as informações do trabalhador como o nome, cargo, data de admissão e demissão se houver, CNPJ e endereço da empresa, devidamente assinada pelo representante legal ou chefia imediata.

6.2 – SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

6.2.1. A entrevista terá a data, horário e local divulgado no Diário Oficial do Município de Brumado, no dia 30/05/2025 com os candidatos inscritos, sendo aplicado questionamentos acerca de conhecimentos específicos, conforme descrito no ANEXO VII do presente edital.

6.2.2. O (A) candidato (a) será examinado (a) pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando avaliar seu conhecimento para a área que concorre, bem como sua capacidade de relacionamento interpessoal, diante de critérios objetivos de acordo com o Conteúdo Programático encontrado no ANEXO VII do presente edital.

6.2.2.1. A entrevista a ser realizada com os candidatos para o cargo de Psicólogo, será acompanhada também por servidor público com formação na mesma área profissional a qual o candidato concorre.

6.2.3. No horário da entrevista o candidato deverá apresentar documento oficial com foto que será conferido por funcionário designado.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



6.2.4. O não comparecimento do candidato para entrevista na data estabelecida neste Edital será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

6.2.5. A pontuação máxima atribuída à entrevista poderá ser de até 10 (dez) pontos.

6.2.6. Os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50% na entrevista serão eliminados e não terão classificação no Processo Seletivo.

6.2.7. A pontuação da entrevista será realizada conforme barema:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5,0
02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5,0

6.2.8. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos, tempo em que os candidatos deverão responder às perguntas que lhe forem feitas, bem como responder às arguições do Examinador.

6.2.9. A entrevista será realizada por ordem de chegada, os demais candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

6.2.9.1. É terminantemente proibido aos candidatos, enquanto aguardam na sala de espera, manterem comunicação entre si, bem como utilizarem ou manusearem quaisquer dispositivos eletrônicos, sob pena de desclassificação do presente processo seletivo.

6.2.9.2. Após a realização da entrevista, é vedado ao candidato a sua permanência no local.

6.2.10. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.2.11. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido utilizando:

- Aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular;
- Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- Armas.

6.2.12. Fica ressalvado à Comissão a prerrogativa de estender o período de realização das entrevistas constante do Anexo VII, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A Lista de Classificação final será em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2. Haverá 01(uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, sendo que das pessoas com deficiência e Afrodescendentes, listas específicas.
- 7.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que comprovar haver exercido a função de jurado, nos termos da legislação vigente. Persistindo o empate, será considerado o critério de idade, com preferência para o candidato de maior idade.
- 7.4. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site e no diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado a partir do dia 10 de junho de 2025.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.
- 8.2. O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo V deste Edital.
- 8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 8.4. O prazo para interposição de recursos é de 02(dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.
- 8.5. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.
- 8.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e considerações estabelecidos.
- 8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



- 9.1. A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 9.2. A contratação dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo de até dois anos, podendo ser prorrogáveis por igual período, ressaltando os casos de rescisão contratual em decorrência do término dos programas a que se destinam tais contratações, nos termos da Lei Municipal nº 141/2006, Art. 3º, VI.
- 9.3. Para exercício da função, o candidato fica sujeito a apresentar atestado de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.
- 9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.
- 9.5. A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.3. Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Brumado 16 de maio de 2025.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	16/05/2025
Período de inscrições	19/05/2025 a 23/05/2025
Divulgação da relação das inscrições	26/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	27/05/2025
Prazo para interposição de Recursos quanto a Análise de Títulos	28/05/2025 a 29/05/2025
Divulgação das Respostas aos Recursos quanto a Análise de Títulos e convocação para entrevista	30/05/2025
Período de realização das entrevistas	31/05/2025 a 03/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	04/06/2025
Prazo para interposição de recursos quanto a entrevista	05/06/2025 a 06/06/2025
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos quanto a entrevista	09/06/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo	10/06/2025

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/PERFIL

PSICÓLOGO

Conhecimento da legislação referente à PNAS (Política Nacional de Assistência Social); domínio sobre os direitos sociais; executar trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de modo interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias assistidas; acompanhamento especializado, elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no município; realização da busca ativa no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas nos programas e serviços para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, manter organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; envolvimento com as atividades desenvolvidas no setor.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento da legislação referente à PNAS (Política Nacional de Assistência Social); domínio sobre os direitos sociais; executar trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de modo interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias assistidas; acompanhamento especializado, elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no município; realização da busca ativa no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas nos programas e serviços para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, manter organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; envolvimento com as atividades desenvolvidas no setor.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prestar suporte administrativo no que se refere às funções administrativas da Unidade; recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; agendamentos, contatos telefônicos; rotinas administrativas da Unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados, organizar quadros demonstrativos, relatórios, atas, balancetes e estudos diversos; atendimento ao público a fim de realizar cadastro; operar o CadÚnico / Sistema Bolsa Família, fiscalização do Bolsa Família; participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades e avaliação de resultados; participação em capacitação ou formação continuada da equipe de referência da Unidade; desempenhar tarefas afins e cumprir orientações administrativas; realizar visitas domiciliares para verificar as informações fornecidas pelas famílias beneficiadas; coletar dados, atualizar cadastros.

ORIENTADOR SOCIAL

Realizar sob orientação do técnico de referência da unidade, atividades socioeducativas, de convivência e socialização, desenvolver atividades instrumentais e de registro a partir de diferentes formas e metodologias, observando os protocolos e o público: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora, apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando privacidade das informações, apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; realizar visitas domiciliares e institucionais, registrando as informações necessárias; identificar e discutir com o técnico de referência demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede socioassistencial e setorial; participar das reuniões de equipe para planejamento de atividades e avaliação de resultados, participação em capacitação ou formação continuada da equipe de referência da Unidade; desempenhar tarefas afins e cumprir orientações administrativas.

FACILITADOR DE OFICINAS

Realizar sob orientação do técnico de referência da unidade, atividades diversas tais como: artesanato, música, esportes, dentre outras; trabalhar em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, interagir com as mais diversas faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) nos mais diversos contextos sociais, culturais, educativos e econômicos, planejar, organizar, conduzir oficinas e desenvolver atividades socioeducativas, esportivas, técnico-profissionalizantes, semiprofissionalizantes; elaborar planejamento e relatórios das ações desenvolvidas; participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades e avaliação de resultados; participação em

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



capacitação ou formação continuada da equipe de referência da Unidade; desempenhar tarefas afins e cumprir orientações administrativas.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato à vaga de _____ no Processo seletivo da Prefeitura de Brumado-BA, através do nº de inscrição _____,

DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- () - PRETO(A)
- () - PARDO(A)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso na função público, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração da referida função pública, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ANEXO IV

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – SESOC)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1) CARGO: MARQUE COM UM X A SUA ÚNICA OPÇÃO

<input type="checkbox"/>	Assistente Social
<input type="checkbox"/>	Psicólogo
<input type="checkbox"/>	Auxiliar Administrativo
<input type="checkbox"/>	Orientador Social
<input type="checkbox"/>	Facilitador de Oficina

2) DADOS PESSOAIS (preencher com letra legível, preenchimento “de forma”)

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: ____/____/____	Nacionalidade:
Endereço:	Nº
Cidade: UF:	Bairro:
CEP:	
E-mail:	
Telefone:	

3) DECLARAÇÃO

a) As inscrições efetuadas implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.

b) As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Brumado/BA: ____ de ____ de 2025

Assinatura do candidato: _____

Inscrição recebida e verificada por: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SESOC

Praça Coronel Zeca Leite, nº415, Centro, Brumado – BA, CEP: 46100-000, Telefone: (77) 3441-8791

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº1/2025 (preenchimento feito pela SESOC). Nº _____

Nome completo do(a) Candidato (a): _____

CARGO ao qual concorre: _____

Anexos/cópias: () RG () CPF () Curriculum vitae com documentos comprobatórios dos títulos ()

() Comprovante de residência () Comprovante de escolaridade () Comp. De pagamento da taxa de inscrição (

) Carteira do Conselho/Órgão de classe e Comprovante de regularidade com as anuidades.

Inscrição recebida e verificada por: _____

Brumado/BA, ____/____/____.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2025 - SESOC

Eu, _____,
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 01/2025 SESOC, CPF
n. _____, documento de identificação n.
_____, DECLARO-ME portador de deficiência, nos termos do
Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos
critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD).

Declaro ainda estar ciente das atribuições das funções para os quais pretendo me inscrever
e que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho conforme
estipulado no item 5.3 do referido edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Brumado/BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura
do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao
código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar Administrativo

1. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. 2. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. 3. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo, classificação e registro de dados, relações interpessoais com órgão gestor e demais membros da equipe de referência da unidade.

Facilitador de Oficinas

1. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; 2. Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto da Pessoa Idosa. 6. Relações interpessoais com órgão gestor e demais membros da equipe de referência da unidade.

Orientador Social

1. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; 2. Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto da Pessoa Idosa. 6. Relações interpessoais com órgão gestor e demais membros da equipe de referência da unidade.

Assistente Social

1. Política Nacional de Assistência Social - PNAS; 2. Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 3. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; 4. Orientações Técnicas do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento; 5. Procedimentos teórico-metodológicos do Serviço Social. 6. O papel do assistente social na equipe multidisciplinar. 7. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social. 8. Relações interpessoais com órgão gestor e demais membros da equipe de referência da unidade.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



Psicólogo(a)

1. Política Nacional de Assistência Social - PNAS; 2. Sistema Único de Assistência Social - SUAS; 3. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; 4. Orientações Técnicas do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento; 5. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; 6. Ética Profissional. 7. Relações interpessoais com órgão gestor e demais membros da equipe de referência da unidade.

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACB4-68F7-BB81-A041> e informe o código ACB4-68F7-BB81-A041

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br



Autenticação: BA0C9474E5-BFDEB1BA12-A7547EB391-98A0E3542B | Edição: 86